



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4890/2018
EDITAL Nº. 2793/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **JOÃO AMÉRICO TEIXEIRA CIDADE**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, *caput*, §3º, Cláusula Quarta, Cláusula Quinta, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.231,10 (um mil, duzentos e trinta e um Reais e dez centavos), conforme cláusula terceira do contrato e comunicação interna nº ~~217~~/2019 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2159, Elemento de Despesa nº. 33.90.36.15, Reduzido nº. 1453 e Recurso nº. 1121 Manutenção do Convênio – PSE – PFNC - CREAS, Conta Contábil nº 8162 e C/C 24025-7.

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora Mariana de Freitas Mesquita da Costa, CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

020.571.770-50, RG 2094758543/RS, residente e domiciliada na Rua Antônio Candido de Freitas, nº 788, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS. Atuará como gestora do Contrato a Sra. Andressa Lisboa da Silva, CPF nº 034.685.410-58, RG nº 1118242435 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Pinós de Freitas, nº 397, Bairro São Judas, Cidade de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2019.


Sr. João Américo Teixeira - Cidade.

Locador.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 217/2019-SMF

Do: Setor Contábil - SMF

Para: SMAS

Data: 03/10/2019

Calculo referente ao contrato nº. 4890/2018 com **João Américo Teixeira Cidade**.

Do contrato

“CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ **1.190,83** (um mil e cento e noventa Reais e oitenta e três centavos) mensais...”

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

“CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2018...”

Dados da FGV – Portal Brasil

Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
10/18	0,89%	04/19	0,92%
11/18	-0,49%	05/19	0,45%
12/18	-1,08%	06/19	0,80%
01/19	0,01%	07/19	0,40%
02/19	0,88%	08/19	-0,67%
03/19	1,26%	09/19	-0,01%
Acumulado em 12 meses			3,3817%

Memória de calculo:

Valor original	IGPI/M	Correção	Valor corrigido
1.190,83	3,3817%	40,27	1.231,10

O valor corrigido do aluguel é de R\$ **1.231,10** (um mil duzentos e trinta e um reais com dez centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arieli Lopes Souza
Contador
CRCRS - 068452/P-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PORTARIA Nº 22.455, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES A FISCAIS E GESTORES DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE IMÓVEL URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, servidores abaixo relacionados e respectivas Matrículas a Fiscal e Gestor, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano Nº 4890/2018, Edital Nº 2973/2018, do locador João Américo Teixeira Cidade, a contar de 09 de outubro de 2019, de acordo com o Memorando Nº 456/2019 - SMAS, sob o protocolo nº 1897/2019 - SMA em 04 de outubro de 2019.

FISCAL DE CONTRATO:

Nome: Mariana de Freitas Mesquita da Costa
Cargo: Advogada
Matrícula: 478163-5
CPF: 020.571.770-50
RG: 2094758543
Endereço: Rua Antonio Candido de Freitas, 788
Fone: (55) 9 99952-3399

GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Andressa Lisboa da Silva
Cargo em Comissão - Secretária
Matrícula: 478447-2
CPF: 034.685.410,-85
RG: 1118242435
Endereço: Rua João Pinos de Freitas, 397
Telefone: (55) 9 9945-8124

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 09 de outubro de 2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (2019).

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se;
Bel. José Júnior Santos Dias
Secretário de Município
de Administração

Publicado no Mural da Prefeitura.
11/10/19 a 20/10/2019

Secretaria de Município da Administração